

## EDITAL Nº. 122/VRG/SecExec/2024

**ESTABELECE OS PERCENTUAIS DE DESCONTOS REFERENTES A BOLSA TRANSFERÊNCIA A SEREM APLICADOS AOS NOVOS INGRESSOS PELOS EDITAIS DE CONCESSÃO DE VAGAS E REINGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024, CONFORME ESTIPULADO NA RESOLUÇÃO Nº. 028/CAS/2022 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

O Vice-Reitor de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tornam público, os percentuais de descontos referentes a Bolsa Transferência a serem aplicados aos novos ingressos pelos editais de concessão de vagas e reingresso no 2º semestre de 2024, conforme estipulado na Resolução nº. 028/CAS/2022 e alterações posteriores.

## 1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto estabelecer os percentuais de descontos referentes a Bolsa Transferência a serem aplicados aos novos ingressos pelos editais de concessão de vagas e reingresso no 2º semestre de 2024, conforme estipulado na Resolução nº. 028/CAS/2022 e alterações posteriores.

## 2. DOS PERCENTUAIS

Observadas as disposições constantes na Resolução nº. 028/CAS/2022 e alterações posteriores, no 2º semestre de 2024, serão concedidos os seguintes percentuais:

FORMA DE INGRESSO	PERCENTUAL DA BOLSA	MODALIDADE
Transferência para alunos da Educação Básica do Campus Itajaí	20% (vinte por cento)	Presencial
Transferência para alunos da Educação Básica do Campus Tijucas	15% (quinze por cento)	Presencial
Edital de concessão de vaga (transferência externa/ certidão de estudos)	50% (cinquenta por cento)	Presencial
Edital de concessão de vaga (transferência externa/ certidão de estudos)	50% (cinquenta por cento)	EaD
Edital de concessão de vaga – Diplomado (egresso da UNIVALI)	35% (trinta e cinco por cento)	Presencial
Edital de concessão de vaga – Diplomado (egresso da UNIVALI)	35% (trinta e cinco por cento)	EaD

<b>FORMA DE INGRESSO</b>	<b>PERCENTUAL DA BOLSA</b>	<b>MODALIDADE</b>
Edital de concessão de vaga – Diplomado (outra IES)	35% (trinta e cinco por cento)	Presencial
Edital de concessão de vaga – Diplomado (outra IES)	35% (trinta e cinco por cento)	EaD
Reingresso	35% (trinta e cinco por cento)	Presencial
Reingresso	35% (trinta e cinco por cento)	EaD
Concessão de vaga interna (certidão de estudos)	35% (trinta e cinco por cento)	Presencial
Concessão de vaga interna (certidão de estudos)	35% (trinta e cinco por cento)	EaD

### **3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1. Este Edital tem como única finalidade estabelecer os percentuais de descontos referentes a Bolsa Transferência concedidos no 2º semestre de 2024.
- 3.2. Os percentuais deste Edital serão aplicados exclusivamente aos novos ingressos por meio dos editais de concessão de vagas e reingresso referentes ao 2º semestre de 2024, após a publicação do presente Edital, sendo que os alunos já matriculados e contemplados com a Bolsa Transferência até a data de publicação do presente Edital, permanecerão com os mesmos percentuais vigentes, desde que atendidos os requisitos de manutenção do benefício conforme normatização respectiva.
- 3.3. Todos os critérios do referido benefício são disciplinados pela Resolução nº. 028/CAS/2022 e alterações posteriores.
- 3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e/ou Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI, conforme o caso.
- 3.5. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Itajaí, 8 de maio de 2024.

**Prof. Dr. José Everton da Silva**  
Vice-Reitor de Graduação

**Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian**  
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI